



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA N.º 26

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove.

----- No dia vinte e três do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, na presença dos Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, e Sérgio Augusto Pires, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, verificando-se a ausência do Senhor Vereador Valentim Carvalho Sena, que justificou por motivos profissionais, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 333 561,01 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO N.º 23- ALTERAÇÃO Nº 17:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 20 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO N.º 23 - ALTERAÇÃO Nº 21 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 15 500,00 euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **FEIRA DO GADO – 2ª FASE – Pedido de prorrogação de prazo:** Foi presente a informação ref.ª 457, datada do dia dezanove do mês em curso, da Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, que analisa o pedido de prorrogação de prazo até 31 de março de 2020 da obra em título apresentado pelo respetivo empreiteiro, a firma RR Construções, Lda, que argumenta como causa para a prorrogação o atraso na execução dos trabalhos motivado pela condições climatéricas adversas.

----- Neste contexto, faz-se, na referida informação, uma síntese do decurso da obra, relevando que no dia 16 do mês em curso, data limite do prazo contratual, estavam em falta executar trabalhos no valor de 13 122,40 euros, verificando-se neste contexto haver incumprimento por atraso quanto



ao prazo de execução que nos termos do artigo 403.º do Código dos contratos Públicos pode o dono da obra aplicar sanções contratuais.

----- Conclui a informação em apreço que a prorrogação solicitada pelo empreiteiro, não se enquadra nos termos do Código dos Contratos Públicos como prorrogação legal, deixando, contudo, à consideração superior a ponderação de eventual possibilidade de concessão de uma prorrogação a título gracioso ou a aplicação de sanções pelo incumprimento do prazo de execução da obra

----- Ponderado o teor da informação analisada e os argumentos apresentados pelo empreiteiro da obra, foi deliberado por unanimidade não aplicar qualquer sanção e conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Adaptação de Espaços das Termas a Novas Valências** – Auto n.º 1 de trabalhos normais, datado do dia dezanove do mês em curso, do valor de 22 491,84 euros;

– **Feira do Gado – 2ª Fase** – Auto n.º 3 de trabalhos normais, datado do dia treze do mês em curso, do valor de 5869,54 euros;

– **Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Vimioso** – Auto n.º 10 de trabalhos normais, datado do dia dezoito do mês em curso, do valor de 91 886,70 euros;

– **Alteração de Ramais de Água para Colocação dos Contadores de Água no Exterior dos Edifícios** – Auto n.º 1 de trabalhos normais, datado do dia vinte do mês em curso, do valor de 3800,00 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **REMODELAÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS – SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE VEDAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE ARGOSELO - Liberação de Caução:** Presente o auto de vistoria para efeito de liberação da caução, datado do dia dezoito do mês em curso, relativo obra em título, o qual conclui que, examinados os trabalhos se verifica que estes se encontram sem defeitos aparentes, pelo que nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos e dado que decorreu um ano sobre a data em que foi considerada a receção provisória daquela obra, a respetiva percentagem da caução da obra a liberar correspondente a 30% do total da mesma.

----- Em face do teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, promover a liberação da caução da obra na referida percentagem.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL – APROVAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada, na sequência do protocolo aprovado que tem por objeto estabelecer um acordo para constituição de um agrupamento entre os Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao lançamento de um único procedimento concursal a designar “*Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as Instalações dos municípios da CIM-TTM*”, uma proposta da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana para aprovação das peças do respetivo procedimento concursal que contempla dois lotes; *Lote 1 - Fornecimento de Energia Elétrica, Lote 2 - Fornecimento de Gás Natural*, prevendo-se no Lote 1 a instalação de um Posto de Carregamento de Veículos Elétricos em cada município do agrupamento e disponibilização por parte do fornecedor de energia de um técnico responsável pelas instalações elétricas de serviço particular.

----- Propõe, ainda, no âmbito do referido protocolo de criação do agrupamento de entidades adjudicantes e no âmbito do referido procedimento:

- a autorização da abertura do procedimento concursal de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;
- a aprovação das peças do procedimento concursal - anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos;
- a designação do júri do procedimento e delegação neste a prática de todos os atos inerentes à prossecução do procedimento concursal.

----- Analisados os termos da proposta e tendo em conta o definido no referido protocolo de constituição do agrupamento entre os Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, para o lançamento do referido procedimento concursal único a designar “*Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM*” aprovado por esta câmara municipal em reunião do dia 17 de julho de ano em curso, foi deliberado, por unanimidade, autorizar da abertura do dito procedimento concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, aprovar as respetivas peças procedimento concursal (anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos), designar o júri proposto para o procedimento e delegar neste a prática de todos os atos inerentes à prossecução do procedimento concursal.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2019/393, referente ao mês de novembro de 2019, no valor de 22 559,83 euros:** Foi presente a informação nº 456, datada do dia dezoito do mês em curso, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeada-



mente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2019 comunicados a esta câmara via *email* de 15/04/2019.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

- 1 – Remoção de R.S.U. – 841,20 euros;
- 6 – Limpeza urbana – 402,67 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeitos de posterior acerto.

—— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Relatório do período de 21 de outubro 2019 a 20 de novembro 2019 e fatura n.º 5670114304 no valor de 3 555,72 euros:** Presente a informação n.º 139, datada do dia dezasseis do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 97,26%.

----- Esclarece, neste contexto, que a *AGS*, justifica o não cumprimento total das cobranças com o facto de haver contadores no interior das habitações e alguns consumidores se encontrarem ausentes no momento em que é feita a cobrança.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a respetiva fatura.

—— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de novembro e fatura n.º 2019/737, do valor total de € 22 359,94:** Presente a informação n.º 141/SOSB-A, datada do dia dezasseis do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Diz, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração do mês de outubro/2019 e fatura n.º 5670114143 no valor de 19 791,07 euros:** Presente a informação n.º 123, datada do dia 30 do mês findo, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** ---------- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Liliana Sofia Fonseca Tavares** – Construção de arrumos agrícolas, sito na Rua de Santo Cristo, n.º 2, em Campo de Víboras, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **VISTORIAS:**

----- **Maria Helena Cristino - Situação de Insalubridade:** Presente o auto de vistoria, datado do dia três do mês em curso, da respetiva comissão e vistoria para situações de insalubridade, elaborado na sequência de participação levantada pelo Destacamento Territorial da GNR de Miranda do Douro, relativo a uma situação de eventual insalubridade provocada por galinhas em propriedade da Srª Maria Helena Cristino, sita à Rua Santo Estevão, Rua C n.º 5, em Carção, auto que conclui, que verificada a situação, constatou-se a existências de um pequeno número de galinhas para auto-consumo no referido local, não existindo acumulação de estrume, presença de insetos nem cheiros significativos, contudo a proprietária dos animais deve cumprir com as mais elementares regras de higiene.

----- Em face do auto de vistoria analisado foi deliberado, por unanimidade, notificar a Srª Maria Helena Cristino, para o cumprimento às recomendações constantes daquele auto de vistoria.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **CENTRO SÓCIO CULTURAL DE VIMIOSO:** Presente o ofício n.º 39, do dia 19 do mês em curso, da direção do centro em título, apresentando um pedido de apoio financeiro extra de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

4500,00 euros a fim de poder liquidar diversas despesas originadas pelas atividades que desenvolveu ao longo do ano, previstas no seu plano de atividades, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

  
  
  
  
